



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.052 DE 27 DE JUNHO DE 1.984
=====

"Autoriza a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, destinado a construção de escola de ensino de primeiro grau".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o seguinte terreno-pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na área institucional da Vila Brigadeiro Faria Lima, que inicia no ponto A situado à 21,50 metros da Rua 9 e a 22 metros da Rua 8 confrontando com as quadras 8, 9 e 10 e Ruas 9 e 10, segue 65,00 metros (linha A-B); 8,50 metros (linha B-C); 34,02 metros (linha C-D); deflete à direita 90º e confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, segue 61,50 metros (linha D-E); deflete à direita e confrontando com as quadras 19,20 e 21 e com as Ruas 19, 20 e 21 segue 49,63 metros (linha E-F); 12,40-metros (linha F-G) e 49,40 metros (linha G-H); deflete à direita e confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, segue 57,60 metros (linha H-A), encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 6.030,00 metros quadrados.

Art. 2º - O terreno objeto da doação autorizada por esta lei deverá ser destinado à construção de escola estadual de primeiro grau.

Art. 3º - A doação autorizada por esta lei será formalizada mediante escritura pública, correndo as despesas da execução da presente lei, por conta das dotações orçamentárias próprias.

CONFERIDO

CÓD. 05.004





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CÓD. 05.004

